

***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

LEI Nº 3.087, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera o §1º e cria o §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.039, de 02 de abril de 2012, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a celebrar convênios com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

DR.JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 3º da Lei Municipal n. 3.039, de 02 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:-

“§1º execução de atividades concernentes a atendimentos hospitalares, de urgência e emergência, internação, ambulatório, pronto atendimento, apoio diagnóstico e terapêutico.”

Artigo 2º - Cria o §3º no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.039 de 02 de abril de 2012, com a seguinte redação:

“§3º - cirurgias, obstetrícia, ortopedia, pediatria, clínica médica, anestesia, testes infantis, material de raio “x” e demais atividades correlatas, devendo os convênios celebrados com tais objetos contratuais serem autorizados por nova lei específica que indique a fonte dos recursos públicos que serão utilizados para o suprimento da despesa, bem como que esteja vinculada ao estudo de viabilidade e demanda a ser elaborado pela instituição conveniada.”

Artigo 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.039/2012 permanecem inalterados.

***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de fevereiro de 2.013.

DR.JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de fevereiro de 2.013.

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR DE GABINETE